



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.748 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 76/2023, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues).

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção do Glaucoma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção do Glaucoma, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Fica assegurada a participação da sociedade civil que atue na rede de saúde, de empresas privadas, organizações não governamentais, associações classistas e profissionais e outras entidades afins, para a realização da Semana de Conscientização e Prevenção do Glaucoma, podendo, para tanto, o Poder Executivo Municipal celebrar parcerias públicos-privadas e/ou convênios, desde que não onerem os cofres públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO